



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1381/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 01/06/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 016/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EMENDAS ESTADUAIS

ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL 2022.057.36617

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.301.0043.1.075**

Equipamento e material permanente: **4.4.90.52.00** ----- **R\$ 100.000,00**

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO ESTADUAL 2022.067.34989

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.303.0060.2.063**

Material de Distribuição Gratuita ----- **R\$ 100.000,00**

TOTAL: ----- **R\$ 200.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2023 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º desta Lei.



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 05 de junho de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.